



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022

III

Série

Número 24

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Aviso n.º 116/2022

Abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de 1 lugar de cargo de direção intermédia de 1.º grau, da Direção de Serviços de Contas e Estatísticas Económicas Sectoriais, da Direção Regional de Estatística da Madeira.

Aviso n.º 117/2022

Abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de 1 lugar de cargo de direção intermédia de 1.º grau, da Direção de Serviços de Estatísticas Demográficas, Sociais e Informação Geográfica, da Direção Regional de Estatística da Madeira.

Aviso n.º 118/2022

Abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de 1 lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe de Divisão de Estatísticas Sociais, da Direção Regional de Estatística da Madeira.

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Despacho n.º 52/2022

Prorroga o prazo de vigência da extensão da licença da entidade denominada Electrão - Associação de Gestão de Resíduos, concedida pelo Despacho n.º 152/2018, da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 12 de abril, para a gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Pilhas e Acumuladores, na Região Autónoma da Madeira.

Despacho n.º 53/2022

Prorroga o prazo de vigência da extensão da licença da entidade denominada ERP Portugal - Associação Gestora de Resíduos, concedida pelo Despacho n.º 150/2018, da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 12 de abril, para a gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Pilhas e Acumuladores, na Região Autónoma da Madeira.

Despacho n.º 54/2022

Prorroga o prazo de vigência da extensão da licença da entidade denominada VALORCAR - Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida, Lda., concedida pelo Despacho n.º 222/2018, da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 20 de junho, para a gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Veículos em Fim de Vida, na Região Autónoma da Madeira.

- vi) Representação institucional (capacidade para representar a organização em grupos de trabalho, reuniões ou eventos).
1. Apresentação de candidatura: A candidatura ao presente procedimento concursal é apresentada no prazo máximo de dez dias contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, através de requerimento dirigido ao Secretário Regional das Finanças.
2. Documentos a juntar ao requerimento:
- 2.1. O requerimento de admissão ao procedimento concursal deve ser acompanhado da seguinte documentação, sendo que a falta de qualquer elemento determinará a exclusão:
- a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
 - b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
 - c) Documento comprovativo dos requisitos previstos n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, a saber, declaração emitida pelo órgão, serviço ou entidade onde o trabalhador exerce funções, onde conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição e cargo, carreira ou categoria e atividade que executa, com indicação do tempo de serviço prestado na área de licenciatura.
- 2.2. Os candidatos devem ainda juntar:
- a) Documentos comprovativos das ações de formação profissional em que participou, se for o caso;
 - b) Documentos comprovativos da experiência profissional e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.
3. Procedimento concursal:
- a) Métodos de seleção: O método de seleção a utilizar no presente procedimento é a Entrevista Pública (EP).
 - b) Júri do procedimento concursal:

Presidente:

- Mestre Paulo Jorge Baptista Vieira, Diretor Regional de Estatística da Madeira.

Vogais:

- Dra. Ana Paula de Sousa Brazão, Diretora do Gabinete de Recursos Humanos da Secretaria Regional das Finanças, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
- Dra. Ângela Maria Mendes de Gouveia, Diretora de Serviços de Contas e Estatísticas Económicas Sectoriais, da Direção Regional de Estatística da Madeira.

Vogais suplentes:

- Mestre José Miguel Fabrício Pereira Teixeira, Diretor de Serviços de Planeamento, Difusão e Tecnologia de Informação da Direção Regional de Estatística da Madeira.
- Dr. António Miguel das Dores Martins, Diretor de Serviços de Estatísticas das Empresas e da Administração Pública, da Direção Regional de Estatística da Madeira.

Secretaria Regional das Finanças, 27 de janeiro de 2022.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Maria Soares de Freitas

Aviso n.º 118/2022

Sumário:

Abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de 1 lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe de Divisão de Estatísticas Sociais, da Direção Regional de Estatística da Madeira.

Texto:

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3 B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto, e, 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 2 de fevereiro de 2022, se encontra aberto procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Direção Regional de Estatística da Madeira.

- a) Cargo dirigente a prover: Cargo de Direção Intermédia de 2.º grau da Chefe de Divisão de Estatísticas Sociais, previsto no artigo 3.º do Despacho n.º 499/2021, de 6 de dezembro.
- b) Área de atuação: As constantes do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e as competências previstas no artigo 3.º do Despacho n.º 499/2021, de 6 de dezembro.
- c) Área de recrutamento e requisitos legais de provimento: Licenciatura e os constantes do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, a saber:
 - i) Ser trabalhador em funções públicas por tempo indeterminado;

- ii) Possuir 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura.
- d) Perfil pretendido:
 - i) Conhecimento e experiência na área de atribuições da Divisão de Estatísticas Sociais, nomeadamente as do artigo 3.º do Despacho n.º 499/2021, de 6 de dezembro.
 - ii) Capacidade de coordenação e liderança;
 - iii) Orientação para a mudança;
 - iv) Capacidade de planeamento e orientação;
 - v) Sentido crítico;
 - vi) Representação institucional (capacidade para representar a organização em grupos de trabalho, reuniões ou eventos).
1. Apresentação de candidatura: A candidatura ao presente procedimento concursal é apresentada no prazo máximo de dez dias contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, através de requerimento dirigido ao Secretário Regional das Finanças.
2. Documentos a juntar ao requerimento:
 - 2.1. O requerimento de admissão ao procedimento concursal deve ser acompanhado da seguinte documentação, sendo que a falta de qualquer elemento determinará a exclusão:
 - a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
 - b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
 - c) Documento comprovativo dos requisitos previstos n.º I do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, a saber, declaração emitida pelo órgão, serviço ou entidade onde o trabalhador exerce funções, onde conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição e cargo, carreira ou categoria e atividade que executa, com indicação do tempo de serviço prestado na área de licenciatura.
 - 2.2. Os candidatos devem ainda juntar:
 - a) Documentos comprovativos das ações de formação profissional em que participou, se for o caso;
 - b) Documentos comprovativos da experiência profissional e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.
3. Procedimento concursal:
 - a) Métodos de seleção: O método de seleção a utilizar no presente procedimento é a Entrevista Pública (EP).
 - b) Júri do procedimento concursal:

Presidente:

- Mestre Paulo Jorge Baptista Vieira, Diretor Regional de Estatística da Madeira.

Vogais:

- Dra. Ana Paula de Sousa Brazão, Diretora do Gabinete de Recursos Humanos da Secretaria Regional das Finanças, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
- Mestre Guida Maria Gouveia Rodrigues Lucas, Diretora de Serviços de Estatísticas Demográficas e Sociais e Informação Geográfica da Direção Regional de Estatística da Madeira.

Vogais suplentes:

- Dra. Ângela Maria Mendes de Gouveia, Diretora de Serviços de Contas e Estatísticas Económicas Sectoriais da Direção Regional de Estatística da Madeira.
- Mestre José Miguel Fabrício Pereira Teixeira, Diretor de Serviços de Planeamento, Difusão e Tecnologia de Informação da Direção Regional de Estatística da Madeira

Secretaria Regional das Finanças, 2 de fevereiro de 2022.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Maria Soares de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Despacho n.º 52/2022

Sumário:

Prorroga o prazo de vigência da extensão da licença da entidade denominada Electrão - Associação de Gestão de Resíduos, concedida pelo Despacho n.º 152/2018, da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 12 de abril, para a gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Pilhas e Acumuladores, na Região Autónoma da Madeira.

Texto:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA EXTENSÃO DA LICENÇA DA AMB3E - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE GESTÃO DE RESÍDUOS, ATUALMENTE DESIGNADA ELECTRÃO - ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS, PARA A

